



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebi em

25/02/14

Kleide S. Mayer
Diretora do Planário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 59, DE 2014

(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Projeto de Lei nº 03 de 2014

Autoria: Vereador Jorge L. Bocasanta (PT)

Relator: Vereador Paulino Pereira da Luz (PT)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 03 de 2014, tem o objetivo de assegurar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino a Rematrícula Automática na forma que especifica.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, exarar parecer referentes à questões relacionadas com a Educação e seu desenvolvimento na Cidade de Cascavel.

Quanto ao referido projeto de lei, considera-se importante a garantia da vaga para o aluno, a rematrícula é um momento em que os pais atualizam os dados e escolhem o turno que os seus filhos vão estudar, mantendo-os ou alterando-os conforme a necessidade e disponibilidade da escola.

Tendo em vista que a lei apenas assegura esta matrícula de forma a reduzir as filas e desonerar também o trabalho das secretarias das escolas.

Diante do exposto somos **FAVORÁVEIS** a presente matéria.



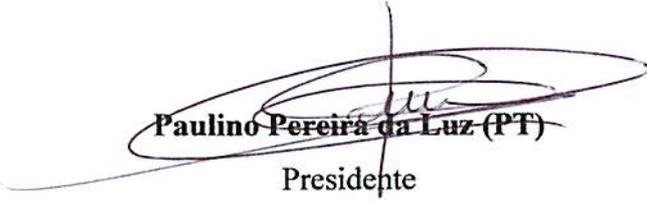
Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Paulino Pereira da Luz, Rui Capelão Cardoso e Walmir Severgnini

Palácio José Neves Formighieri, 24 de fevereiro de 2014.



~~Paulino Pereira da Luz (PT)~~

Presidente



Rui Capelão Cardoso (PPS)

Secretário



Walmir Severgnini (PROS)

Membro